



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 081/2020

FLS..... <u>02</u>
081/2020
Protocolo <u>8</u>

OF. ML nº 15/2020

Diadema, 30 de Abril de 2020.
A(S) COMISSÃO(S) DE:.....

.....
.....
...../20.....

Excelentíssimo Senhor Presidente,

.....
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres pares que compõem essa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do PPA - Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício de 2021, de acordo com o inciso I do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e com o art. 3º da Lei nº 3.713, de 21 de dezembro de 2017.

A revisão do plano para o exercício de 2021 além de promover os ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequá-lo às novas orientações prioritárias é uma obrigação constitucional e visa aprimorar o processo de planejamento do governo, obedecendo aos critérios do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, respeitando os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal dando transparência às ações do Governo.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivam o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda esse Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o com o diploma legal, o mais breve possível.



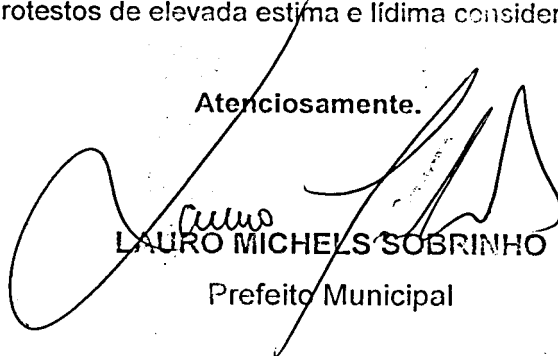
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS.....03.....
081/2020
Protocolo

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor
Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Enc. a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 30/4/2020



REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
 30/04/2020
REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020, 2020

PROC. Nº 081/2020 PLS. 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

081/2020
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.713, de 21 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

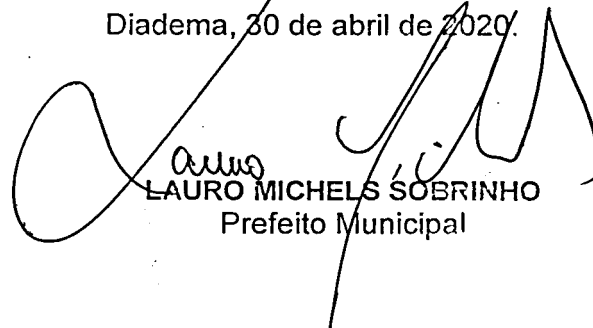
Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2021, em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.713, de 21 de dezembro de 2017, para aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo do Demonstrativo de Programas e Ações por Metas da Lei Municipal nº 3.713/2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Diadema, quadriênio de 2018-2021, de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único – Permanecem em vigor os dispositivos do Anexo relativo aos programas e ações não alterados pelo Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de abril de 2020.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021
EXERCÍCIO DE 2021**

ANEXO ÚNICO

FLS..... 05
081/2020
..... Protocolo



ANEXO ÚNICO

**INCLUSÃO DE AÇÃO
 EM PROGRAMA EXISTENTE**

INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA EXISTENTE

CÓDIGO DA AÇÃO: 2148
NOME DA AÇÃO: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS E DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO DA AÇÃO: Constituir e manter reserva financeira para a prestação de serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos e fomentar o custeio e a operacionalização dos programas e projetos integrantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Estadual e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PRODUTO DA AÇÃO: RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS E DESTINADOS
DENOMINAÇÃO DA META: DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
UNIDADE MEDIDA: TONELADA

EXERCÍCIO: 2021	
META FÍSICA	META FINANCEIRA (R\$)
120.000	17.000.000,00

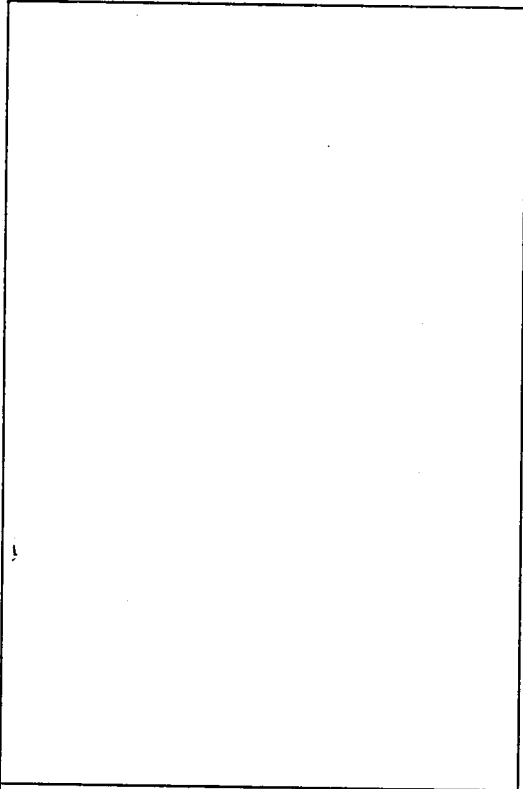
Justificativa: Assegurar recursos ao atendimento das finalidades previstas no art. 33, da lei Municipal nº 3.853, de 10 de maio de 2019, em conformidade com a Política Municipal de Resíduos Sólidos e demais legislações voltadas à administração pública.

FLS..... 06.....
 081/2020
 Protocolo



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS



f